



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1894/2018

Ementa: Altera anexos de que trata a Lei 1797/2017 - que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterada a previsão das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, prevista no Anexo das Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, item 1 do artigo 3º da Lei 1797/2017, em conformidade com o anexo I desta Lei.

Artigo 2º Fica alterada a previsão das receitas previdenciárias para o exercício financeiro de 2019, prevista no Anexo das Receitas Previdenciárias, item 6 do artigo 3º da Lei 1797/2017, em conformidade com o anexo Plano Plurianual - Receitas Previdenciárias desta Lei.

Artigo 3º Fica alterada a fixação das despesas previdenciárias para o exercício financeiro de 2019, prevista no Anexo das Despesas Previdenciárias, item 7 do artigo 3º da Lei 1797/2017, em conformidade com o anexo Plano Plurianual – Despesas Previdenciárias desta Lei.

Artigo 4º Fica alterada a fixação das despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, prevista no Anexo da Conferência das Despesas, item 8 do artigo 3º da Lei 1797/2017, em conformidade com o anexo Plano Plurianual - Conferência das Despesas desta Lei.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>006</u>
Edição Nº	<u>258</u>
Página	<u>06 e 07</u>
Data	<u>05/12/2018</u>
Visto	<u>R. Negueta</u>

Autor: Poder Executivo